



DECRETO N.º 0584 DE 01 de outubro de 2015.

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba, no uso das atribuições legais e tendo em Vista o dispositivo no inciso II, do artigo 4º, da Lei nº 4335 de 30 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito SUPLEMENTAR de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), às dotações orçamentárias:

04 CÂMARA MUNICIPAL	124.000,00
01 Câmara Municipal de Ituiutaba	124.000,00
01 Câmara Municipal de Ituiutaba	
01 031 0001 1 0001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	8.000,00
4 4 9051 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
01 031 0001 2 0002 Manutenção da Secretaria da Câmara	116.000,00
3 3 9014 00 DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
3 3 9036 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
3 3 9039 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

Art. 2º Com anulação ao Crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias: no valor

04 CÂMARA MUNICIPAL	124.000,00
01 Câmara Municipal de Ituiutaba	124.000,00
01 Câmara Municipal de Ituiutaba	
01 031 0001 2 0002 Manutenção da Secretaria da Câmara	94.000,00



3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
3 3 90 38 00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	16.000,00
3 3 90 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000,00
01 031 0001 2 0004	Verba Indenizatória ao Desemp. do Mandato	30.000,00
3 3 90 48 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, 01 de outubro de 2015.


Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Câmara Municipal de Ituiutaba
PRESIDENTE